

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Mônica Dantas, nº27, centro- Macaíba/RN – CEP:59.280-00- Fone: (84) 3271-6585
e-mail:educaçãodemacaiba@gmail.com
CNPJ:06.083.041/0001-75

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO OBJETO:

Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as demandas da secretaria municipal de educação e escolas da rede municipal de ensino.

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Tal procedimento licitatório se justifica, mediante o fato dos equipamentos de informática sofrerem obsolescência, ineficiência, desgaste com o tempo de uso, além de serem alvos dos constantes furto ocasionados dos arrombamentos nas unidades escolares. Sabemos que o uso frequente e diário dos equipamentos de informática da rede municipal de educação faz com que os mesmos sofram constantes manutenções e reparos, onde com o tempo, se torna inviável tais manutenções. Mediante a perspectiva dos equipamentos ficarem ultrapassados, lentos e mais suscinto a quebrarem, podendo ocasionar interrupções no atendimento escolar, no atendimento técnico desta Secretaria e na sua produtividade, é que se faz necessário tal procedimento licitatório. Dentro de um planejamento para o ano de 2022, na perspectiva de atender bem a comunidade escolar e proporcionar uma educação de qualidade para todos, dentro da proporção de possuímos quase 10 mil alunos matriculados nas 45 instituições de ensino e Secretaria de Educação, é essencial que se abra tal procedimento de licitação, para que haja continuidade na prestação dos serviços de educação a todos os munícipes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. Mônica Dantas, nº27, centro- Macaíba/RN – CEP:59.280-00- Fone: (84) 3271-6585
 e-mail:educaçãodemacaiba@gmail.com
 CNPJ:06.083.041/0001-75

III – DAS ESPECIFICAÇÕES:

	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	FONTE ATX COM NO MÍNIMO 450 W DE POTÊNCIA, MÍNIMO DE DOIS CONECTORES DE ALIMENTAÇÃO PARA DISPOSITIVOS IDE E DOIS PARA DISPOSITIVOS SATA.	UNID	30		
2	TECLADO ABNT2 USB.	UNID	30		
3	BATERIA PARA NOBREAK 7V 12AH	UNID	100		
4	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS.	UNID	10		
5	MOUSE USB ÓTICO.	UNID	30		
6	MONITOR LCD 18.5" COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UNID	10		
7	ESTABILIZADOR 1000VA COM ESTABILIZAÇÃO DE TENSÃO MESMO EM REDES ELÉTRICAS COM TENSÃO MUITO BAIXA (89,1V) OU MUITO, ALTA (264V)*; TRANSFORMA 220V EM 115V*; TENSÃO AUTOMÁTICA; PROTEÇÃO CONTRA PICOS DE TENSÃO E CURTO-CIRCUITOS; MICROPROCESSADO , COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	UNID	10		
8	NO-BREAK 1 KVA NO MÍNIMO COM 04 TOMADAS DE SAÍDA 110 V E ENTRADA 220 V., COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	UNID	10		
9	NO-BREAK 1.4 KVA NO MÍNIMO COM 04 TOMADAS DE SAÍDA 110 V E ENTRADA 220 V. COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	UNID	05		
10	REFIL DE TINTA AMARELA P/ EPSON L210/L355/L375 ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	UNID	20		
11	REFIL DE TINTA AZUL P/ EPSON L210/L355/L375 ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	UNID	20		
12	REFIL DE TINTA MAGENTA P/ EPSON L210/L355/L375 ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	UNID	20		
13	REFIL DE TINTA PRETA P/ EPSON L210/L355/L375 ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA.	UNID	30		
14	COMPUTADOR COMPLETO: PROCESSADOR: (2 NÚCLEOS DE 3.0 GHZ MÍNIMO), 3MB CACHE, LGA 1150 OU 1151; MEMÓRIA RAM 4 GB (OU SUPERIOR); HD SATA II CAPACIDADE 500 GB (OU SUPERIOR), OU SSD CAPACIDADE 120 GB (OU SUPERIOR); PLACA MÃE ONBOARD COM VÍDEO, SOM E REDE 100/1000; GABINETE COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 200W REAL (OU SUPERIOR) COM CABO; NO-BREAK 1 KVA (NO MÍNIMO OU SUPERIOR) COM 04 TOMADAS DE SAÍDA 110 V E ENTRADA 220 V; MONITOR LCD	UNID	50		



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

SETOR: SME
Nº DE PROC.: 2922
PÁG.: 20
ASS.: [assinatura]
MAT.: 1118935

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Mônica Dantas, nº27, centro- Macaíba/RN – CEP:59.280-00- Fone: (84) 3271-6585

e-mail:educaçãodemacaiba@gmail.com

CNPJ:06.083.041/0001-75

	18.5" COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO; PLACA WIRELESS 300 MBPS; TECLADO ABNT2; MOUSE ÓPTICO;				
15	NOTEBOOK: PROCESSADOR CORE I5 (OU SUPERIOR), MEMÓRIA DE 6 GB (OU SUPERIOR), HD 256 GB SSD (OU SUPERIOR), TELA 14" LED (OU SUPERIOR), WINDOWS 10, VOLTAGEM DE ENTRADA: 110 V - 240 V, GARANTIA DE 1 ANO EM TODO O EQUIPAMENTO.	UNID	10		
16	MULTIFUNCAO - TANQUE DE TINTA COLORIDO, ENTRADA USB, WI-FI, BIVOLT. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	UNID	30		
17	HD EXTERNO 1TB DE BOLSO PORTÁTIL USB 3.0.	UNID	10		
18	PEN DRIVE 32 GB.	UNID	30		
19	BATERIA TIPO 2032 3V.	UNID	50		
20	RADIO ACCESS POINT TAXAS SUPOSTADAS (MBPS) 802.11A 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS 802.11N 6.5 MBPS A 300 MBPS (MCS0 - MCS15, HT 20/40) 802.11AC 6.5 MBPS A 867 MBPS (MCS0 - MCS9 NSS1/2, VHT 20/40/80) 802.11B 1, 2, 5.5, 11 MBPS 802.11G 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	UNID	04		
21	PLACA DE REDE WIRELESS PCI EXPRESS 300MBPS TL-WN881ND	UNID	25		
22	RJ45 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	UNID	03		
23	MINI RACK PADRÃO 19" - 5U X 350MM	UNID	03		
24	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT ETHERNET 100/1000 (UNIDADE)	UNID	03		

III – DA VIGÊNCIA:

1. A vigência da Ata de Registro de preço, será da data da sua assinatura e publicação por um período de 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Mônica Dantas, nº27, centro- Macaíba/RN – CEP:59.280-00- Fone: (84) 3271-6585
e-mail:educaçãodemacaiba@gmail.com
CNPJ:06.083.041/0001-75

IV – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

- A. A empresa(s) contratada devera realizar a entrega dos equipamentos e os suprimentos de informática solicitado em estrita conformidade com as disposições e especificações em acordo com este termo de referência.
- B. Os equipamentos e suprimentos de informática registrado neste termo de referencia, será celebrado ordem de compra ou nota de empenho especifica a critério da unidade administrativa solicitante, sempre que necessário.
- C. Os equipamentos e suprimento de informática especificado neste Termo de Referência ,serão entregue no prazo máximo de 15 dias corridos a partir da emissão da ordem de compra de acordo com a solicitação da unidade administrativa, de acordo com a necessidade e conveniência da mesma.
- D. A entrega dos equipamentos deverá iniciar-se imediatamente respeitando o prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de compra expedida pela unidade Administrativa requisitante. Os equipamentos deve estar sem avarias.
- E. Os equipamentos deverá ser entregue em conformidade com as necessidades da Secretaria, a qual tem seu funcionamento de segunda a sexta no horário de 07:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h.

V – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização caberá a Secretaria Municipal Educação, através do fiscal de contrato a senhor Gerson Eugenio Costa, ao qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso da entrega dos equipamentos, dando ciência a empresa podendo sustar, recusar, solicitar que seja refeito, desde que em desacordo com as cláusulas contratuais e o presente termo, em conformidade com a lei 8.666/93 e 10.520/2002

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Mônica Dantas, nº27, centro- Macaíba/RN – CEP:59.280-00- Fone: (84) 3271-6585
e-mail:educaçãodemacaiba@gmail.com
CNPJ:06.083.041/0001-75

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) A contratada(s) obriga-se a fornecer os equipamentos de forma e condições determinadas neste Termo de Referência, sem prejuízos das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.
- b) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere.
- c) A contratada (s) apresentar garantia dos equipamentos por 12 (doze) meses contra defeito de fabricação á contar a partir de seu recebimento.
- d) A contratada é obrigada a substituir os equipamentos caso apresente algum defeito até 07 (sete) dias corridos sem nenhum custo a administração pública.
- e) Responsabilidade da empresa a entrega dos equipamentos no local definido pela Administração Pública e aplicação de grama sintética onde tiver a necessidade.
- f) Apresentar garantia dos equipamentos de no mínimo de 12 meses, comprovando a qualidade dos equipamentos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Contratada;
- b) Responsabilizar-se pela comunicação em tempo hábil com a contratada;
- c) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da solicitação do pedido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. Mônica Dantas, nº27, centro- Macaíba/RN – CEP:59.280-00- Fone: (84) 3271-6585
 e-mail:educaçãodemacaiba@gmail.com
 CNPJ:06.083.041/0001-75

- d) Acompanhar, por intermédio da fiscalização da contratante através da gestora do contrato a senhor Gerson Eugenio Costa, o recebimento dos equipamentos atestando os documentos da despesa, quando comprovada a entrega total dos equipamentos, fiel e correta a que se referem.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada.
- f) Verificar a regularidade fiscal e trabalhista.

VIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, com a prévia realização dos serviços e verificação de regularidade fiscal da contratada, em conformidade com o art. 5º, caput da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002

IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para a cobertura das despesas, ficam designadas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário	02.006 – Secretaria Municipal de Educação
Programa	122 – Administração Geral
Ação	2032- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
Elemento de despesa	4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente

Órgão Orçamentário	02.006 – Secretaria Municipal de Educação
Programa	122 – Administração Geral
Ação	2030- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de despesa	4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente



MACAÍBA
P R E F E I T U R A

SETOR: SME
Nº DE PROC.: 25122
PÁG.: 24
ASS.: D
MAT.: 1118935

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Mônica Dantas, nº27, centro- Macaíba/RN – CEP:59.280-00- Fone: (84) 3271-6585
e-mail:educaçãodemacaiba@gmail.com
CNPJ:06.083.041/0001-75

Órgão Orçamentário	02.006 – Secretaria Municipal de Educação
Programa	122 – Administração Geral
Ação	1019- Construção, Aquis. de Equip, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Ensino Infantil - FUNDEB 40%.
Elemento de despesa	4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente

Órgão Orçamentário	02.006 – Secretaria Municipal de Educação
Programa	122 – Administração Geral
Ação	2034- Manutenção das Atividades do Salário Educação.
Elemento de despesa	4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente

Órgão Orçamentário	02.006 – Secretaria Municipal de Educação
Programa	122 – Administração Geral
Ação	2037- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Elemento de despesa	4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente

Órgão Orçamentário	02.006 – Secretaria Municipal de Educação
Programa	122 – Administração Geral
Ação	2037- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Elemento de despesa	3.3.90.30- Material de Consumo

Órgão Orçamentário	02.006 – Secretaria Municipal de Educação
Programa	122 – Administração Geral
Ação	2030- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de despesa	3.3.90.30- Material de Consumo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Mônica Dantas, nº27, centro- Macaíba/RN – CEP:59.280-00- Fone: (84) 3271-6585
e-mail:educaçãodemacaiba@gmail.com
CNPJ:06.083.041/0001-75

Órgão Orçamentário	02.006 – Secretaria Municipal de Educação
Programa	122 – Administração Geral
Ação	2034- Manutenção das Atividades do Salário Educação.
Elemento de despesa	3.3.90.30- Material de Consumo

Órgão Orçamentário	02.006 – Secretaria Municipal de Educação
Programa	122 – Administração Geral
Ação	2032- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
Elemento de despesa	3.3.90.30- Material de Consumo

IX – DAS PENALIDADES:

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega do material, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93,10.520/202 e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar

X – DA ELABORAÇÃO DO TERMO:

Este Termo foi elaborado por Jefferson Lázaro de Lima – Chefe do Setor Administrativo e Financeiro

Macaíba, 20 de janeiro de 2022


Jefferson Lázaro de Lima

Chefe do Setor Administrativo e Financeiro